



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.643

de 11 de Novembro de 2016.

“Dispõe sobre a denominação de próprio público”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada de “FIORAVANTE FELTRIN” a praça publica no Bairro Colinas de São Pedro entre as ruas Maria F.C. Bissoli e Antônio Mengato, próximo à quadra de esporte da Escola Municipal Ondina Mendes Parreira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, aos onze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezesseis.

FRANCISCO CLEILTON CARDOSO DUARTE
Secretário